



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3.139/2023

LEGISLATIVO MUNICIPAL  
AUTORIA VEREADOR CLAIR XAVIER LEITE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 07/06/2023

JORNAL: AMP

EDIÇÃO: 2787

**SUMULA:** Denomina via pública de “Alvadir Luiz Peccini”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica denominada de “Alvadir Luiz Peccini”, a via pública localizada no Bairro Parque das Embauvas (atual Rua Projetada “C”), Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,  
ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2023.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINÃ

PREFEITO MUNICIPAL

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
SUDOESTE

---

GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 3139/2023

LEI Nº 3.139/2023

**LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**AUTORIA VEREADOR CLAIR XAVIER LEITE**

SUMULA: Denomina via pública de “Alvadir Luiz Peccini”.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica denominada de “Alvadir Luiz Peccini”, a via pública localizada no Bairro Parque das Embauvas (atual Rua Projetada “C”), Município de Santo Antônio do Sudoeste, Paraná.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE JUNHO DE 2.023.

PUBLIQUE-SE:

**RICARDO ANTONIO ORTINÃ**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Cíntia Fernanda Lanzarin  
**Código Identificador:**F5DF9F4B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/06/2023. Edição 2787  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>